



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONTRATO Nº 20190564

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 22.980.999/0001-15, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, representado pela Sr. WANTERLOR BANDEIRAS NUNES, Secretário Municipal de Obras, portador do CPF Nº 246.853.802-15, e de outro lado a empresa L L SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 22.415.842/0001-47, estabelecida à PA 160 QD. 127 LT. 10, CIDADE JARDIM, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr (a). LUCIANO MARTINS, residente na RUA L. 48, UNIÃO, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, portador (a) da cédula de identidade Nº 2514974 SSP-SC e do CPF Nº 683.868.779-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS 2/2019-005SEMOB e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Nº 8.666/93, Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para serviços de construção de praça com quadras poliesportiva no Bairro Vila Nova, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

1.1.1. Este contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS 2/2019-005SEMOB, seus anexos e à proposta comercial apresentada pela CONTRATADA para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 748.487,20 (setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico- financeiro apresentado pela CONTRATADA.

2.1.1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
193298	SERVICOS PRELIMINARES: Locação da obra a aparelho;	METRO QUADRADO	758,34	4,040	3.063,69
215070	SERVICOS PRELIMINARES: elaboração de projetos executivos ; SERVICOS PRELIMINARES: elaboração de projetos executivos	UNIDADE	1,00	30.234,290	30.234,29
215207	SERVICOS PRELIMINARES: Taxa do CREA (I) UN 1,0000 SERVICOS PRELIMINARES: Taxa do CREA (I) UN 1,0000	CONJUNTO	1,00	1.397,260	1.397,26
215208	SERVICOS PRELIMINARES: entrada provisoria de energia elétrica aerea trifasica 40 "SERVICOS PRELIMINARES: entrada provisoria de energia elétrica aerea trifasica 40a em poste ma un asdeira"	UNIDADE	1,00	1.230,750	1.230,75
215209	SERVICOS PRELIMINARES: tapume com telha metálica SERVICOS PRELIMINARES: tapume com telha metálica	METRO QUADRADO	468,00	70,520	33.003,36
215212	SERVICOS PRELIMINARES: Placa De Obra Em Lona Com Plotagem De Gráfica ;; SERVICOS PRELIMINARES: Placa De Obra Em Lona Com Plotagem De Gráfica	METRO QUADRADO	6,00	142,090	852,54
215216	ADMINISTRAÇÃO LOCAL: Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares; ADMINISTRAÇÃO LOCAL: Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares h cr	HORA	720,00	91,830	66.117,60

(Handwritten signatures)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



215218	ADMINISTRA�O LOCAL:Tecnico em edifica�es com encargos complementares; ADMINISTRA�O LOCAL:Tecnico em edifica�es com encargos complementares	HORA	1.056,00	22,570	23.833,92
215221	MANUTEN�O DE CANTEIROS:Loca�o de container - Almoarifado com banheiro - 6,00 MANUTEN�O DE CANTEIROS:Loca�o de container - Almoarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	M�S	6,00	350,710	2.104,26
215223	MANUTEN�O DE CANTEIROS:Aluguel de banheiros quimicos, incluindo limpeza di�ria MANUTEN�O DE CANTEIROS:Aluguel de banheiros quimicos, incluindo limpeza di�ria	M�S	6,00	680,540	4.083,24
215225	MANUTEN�O DE CANTEIROS:Retirada De Entulho - Manualmente (Incl. Caixa Coletora) MANUTEN�O DE CANTEIROS:Retirada De Entulho - Manualmente (Incl. Caixa Coletora)	METRO C�BICO	60,00	77,300	4.638,00
215226	MANUTEN�O DE CANTEIROS:Vigia Noturno Com Encargos Complementares MANUTEN�O DE CANTEIROS:Vigia Noturno Com Encargos Complementares	HORA	2.520,00	20,090	50.626,80
215229	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTA�O DE SOLO:Limpeza Mecanizada De Terreno Com Remocao D TERRAPLANAGEM E MOVIMENTA�O DE SOLO:Limpeza Mecanizada De Terreno Com Remocao De Camada Vegetal, Utilizand O Motoniveladora	METRO QUADRADO	2.495,23	0,530	1.322,47
215231	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTA�O DE SOLO:Corte E Aterro Compensado TERRAPLANAGEM E MOVIMENTA�O DE SOLO:Corte E Aterro Compensado	METRO C�BICO	1.407,60	4,720	6.643,87
215233	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTA�O DE SOLO:Compacta�o Mec�nica De Solo Para Execu�o; TERRAPLANAGEM E MOVIMENTA�O DE SOLO:Compacta�o Mec�nica De Solo Para Execu�o De Radier, Com Compactador De Solos A Percuss�o	METRO QUADRADO	2.622,00	1,900	4.981,80
215234	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTA�O DE SOLO:Reaterro compactado TERRAPLANAGEM E MOVIMENTA�O DE SOLO:Reaterro compactado	METRO C�BICO	728,00	34,170	24.875,76
215235	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTA�O DE SOLO:Carga Mecanizada De Terra Em Caminh�o; TERRAPLANAGEM E MOVIMENTA�O DE SOLO:Carga Mecanizada De Terra Em Caminh�o Basculante	METRO C�BICO	1.178,65	2,770	3.264,86
215236	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTA�O DE SOLO:Transporte Com Caminh�o Basculante De 14 M3 TERRAPLANAGEM E MOVIMENTA�O DE SOLO:Transporte Com Caminh�o Basculante De 14 M3, Em Via Urbana Pavimentada M3Xkm, Dmt At� 30 Km (Unidade: M3Xkm).	QUIL�METRO	11.786,46	0,980	11.550,73
215237	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTA�O DE SOLO:Espalhamento De Material De 1A Categoria Co TERRAPLANAGEM E MOVIMENTA�O DE SOLO:Espalhamento De Material De 1A Categoria Com Trator De Esteira Com 53Hp	METRO C�BICO	1.178,65	1,790	2.109,78
215238	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTA�O DE SOLO:Escavacao Mecanica Para Acerto De Taludes; TERRAPLANAGEM E MOVIMENTA�O DE SOLO:Escavacao Mecanica Para Acerto De Taludes, Em Material De 1A Categoria, Com Escavadeira Hidraulica	METRO C�BICO	250,00	4,640	1.160,00
215241	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Plantio De Grama (Incl. Terra Preta) ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Plantio De Grama (Incl. Terra Preta)	METRO QUADRADO	174,00	18,110	3.151,14
215243	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Piso T�til Direcional E/Ou Alerta, De ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Piso T�til Direcional E/Ou Alerta, De Concreto, Colorido, P/Deficientes Visuais, Dimens�es 25X25Cm, Aplicado Com Argamassa Industrializada Ac-Ii, Rejuntado, Exclusive Regulariza�o De Base	METRO QUADRADO	198,00	67,980	12.780,24
215245	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Execu�o De Passeio Em Piso Intertrav ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Execu�o De Passeio Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Cor Natural De 20 X 10 Cm,	METRO QUADRADO	1.420,42	50,030	71.063,61
215247	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Assentamento De Guia (Meio-Fio) Em Tr ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Assentamento De Guia (Meio-Fio) Em Trecho Reto, Confeccionada Em Concreto Pr�-Fabricado, Dimens�es 100X15X13X20 Cm (Comprimento X Base Inferior X Base Superior X Altura),	METRO	160,00	27,460	4.393,60
215249	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Escava�o Manual Para Bloco De Coroam	METRO C�BICO	1,21	56,120	87,91

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

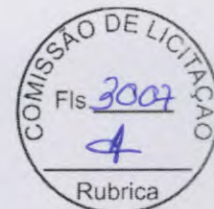


Item	Description	Unit	Quantity	Unit Price	Total Value
215250	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Escava�o Manual Para Bloco De Coroamento Ou Sapata, Com Previs�o De F�rma.	METRO QUADRADO	6,40	175,490	1.123,14
215252	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Fabrica�o, Montagem E Desmontagem De Estrutura E Revestimento De PISO E PAREDES:Fabrica�o, Montagem E Desmontagem De F�rma Para Sapata, Em Madeira Serrada, E=25 Mm, 1 Utiliza�o.	METRO QUADRADO	417,39	3,860	1.611,13
215254	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Fornecimento/instala�o lona plastica preta, para impermeabiliza�o, espessura 150 micras	METRO QUADRADO	417,39	19,350	8.076,50
215256	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Tela de aco soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm.	METRO QUADRADO	6,80	1.946,480	13.236,06
215258	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Escada E Rampa Em Concreto Armado, Fck = 15 Mpa, Moldada In Loco	METRO C�BICO	66,00	11,140	735,24
215267	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aco Ca 50 6.3 Mm Inclusive Corte Dobr	QUILO	120,00	8,970	1.076,40
215268	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aco Ca 60 5Mm Inclusive Corte Dobr	QUILO	99,00	12,000	1.188,00
215270	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Montagem E Desmontagem De F�rma De Pi	METRO QUADRADO	34,40	133,570	4.594,81
215272	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Montagem E Desmontagem De F�rma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares Com Area M�dia Das Sec�es Menor Ou Igual A 0,25 M�, P�-Direito Simples, Em Madeira Serrada, 1 Utiliza�o.	METRO QUADRADO	9,80	7,040	68,99
215278	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aco Ca 50 12,5Mm Inclusive Corte Dobr	QUILO	21,34	92,640	1.976,94
215279	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Escava�o Manual De Vala ;	METRO C�BICO	204,40	52,610	10.753,48
215281	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Escava�o Manual De Vala Para Viga Baldrame,Com Previs�o De F�rma.	METRO C�BICO	2,59	200,780	520,02
215282	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lan�amento manual, em local com nivel baixo de interfer�ncia	METRO C�BICO	164,60	9,940	1.636,12
215283	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aco Ca 50 8Mm Inclusive Corte Dobr	QUILO	41,08	8,720	358,22
215284	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Impermeabiliza�o De Estruturas Enterradas, Com Tinta Asf�ltica, Duas Dem�os	METRO QUADRADO	20,40	137,500	2.805,00
215286	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Montagem E Desmontagem De F�rma De Vi	METRO QUADRADO	21,00	110,860	2.328,06

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



215287	pr�-fabricada treli�ada para piso ou cobertura, interreixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Telhament METRO QUADRADO o Com Telha Ondulada De Fibr ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 Mm, Com Recobrimento Lateral De 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclina�o M�xima De 10�, Com At� 2 Aguas, Incluso Içamento.	45,56	44,940	2.047,47
215289	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Concreto fck = 25mpa, tra�o 1:2,3:2,7 ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Concreto fck = 25mpa, tra�o 1:2,3:2,7	33,50	408,390	13.681,07
215291	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Lancament o/aplicacao manual de concre ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Lancamento/aplicacao manual de concreto	33,50	102,440	3.431,74
215292	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Alvenaria De Vedac�o De Blocos Cer�mi ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Alvenaria De Vedac�o De Blocos Cer�micos Furados Na Horizontal De 11,5 X19X19Cm (Espessura 11,5Cm) De Paredes Com �rea L�quida Menor Que 6M� Sem V�os E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira	314,10	52,830	16.593,90
215294	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Verga Mol dada In Loco Em Concreto Par ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Janelas Com 1,2 M De V�o.	7,20	43,520	313,34
215295	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Verga Mol dada In Loco Em Concreto; ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Portas Com 0,90 M De V�o.	5,40	40,980	221,29
215297	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Contraver ga Moldada In Loco Em Concre ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Contraverga Moldada In Loco Em Concreto Para V�os De 1,2 M De Comprimento	7,20	42,110	303,19
215299	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Est ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Tra�o 1:3 Com Preparo Manual	628,20	3,620	2.274,08
215301	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Emboco/Massa �nica, Aplicado Manualme ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Emboco/Massa �nica, Aplicado Manualmente, Tra�o 1:2:8, Em Betoneira De 400L Execuc�o De Taliscas,	628,20	23,630	14.844,37
215303	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Chapisco Aplicado No Teto, Com Rolo P ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Chapisco Aplicado No Teto, Com Rolo Para Textura Acr�lica. Argamassa Industrializada Com Preparo Manual	21,00	8,830	185,43
215304	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Revestime nto Cer�mico Para Piso Com P ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Revestimento Cer�mico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimens�es 45X45 Cm	21,00	36,550	767,55
215305	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Revestime nto Cer�mico Para Paredes In ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Revestimento Cer�mico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimens�es 20X20 Cm Para Banheiro Na Altura De 2,70 M	94,50	39,140	3.698,73
215306	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aplica�o Manual De Pintura Com Tinta ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aplica�o Manual De Pintura Com Tinta L�tex Acr�lica Branco Neve Pva Em Teto, Duas Dem�os.	21,00	12,150	255,15
215307	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aplica�o Manual De Pintura ; ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES:Aplica�o Manual De Pintura Com Tinta L�tex Acr�lica Em Paredes, Duas Dem�os	628,20	9,750	6.124,95
215308	ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Granito Cinza E= 2 Cm ; ESTRUTURA E REVESTIMENTO DE PISO E PAREDES: Granito Cinza E= 2 Cm	6,00	321,820	1.930,92
215330	INSTALA�OES HIDRAULICAS:Caixa DI�gua Em Polietileno, 500 Litros, Com Acess�rios INSTALA�OES HIDRAULICAS:Caixa DI�gua Em Polietileno, 500 Litros, Com Acess�rios	2,00	494,710	989,42

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



215332	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Pia 01 Cuba Em Aço Inox C/To UNIDADE rn.,Sifão E Valv.(1,50M); INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Pia 01 Cuba Em Aço Inox C/Torn.,Sifão E Valv.(1,50M)	2,00	466,820	933,64
215333	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Kit Cavelete Para Medição De UNIDADE Água - Entrada Principal, E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Kit Cavelete Para Medição De Água - Entrada Principal, Em Pvc Soldável Dn 20 (ϕ) Fornecimento E Instalação (Exclusive Hidrômetro).	2,00	99,240	198,48
215335	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Vaso Sanitario Sifonado Conv UNIDADE encional Para Pcd Com Caixa INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Vaso Sanitario Sifonado Convencional Para Pcd Com Caixa Aclopada, Sem Furo Central Com Louca Branca Sem Assento, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitária Ajustavel, Fornecimento Instalação	2,00	531,000	1.062,00
215336	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Lavatório Louca Branca Suspe UNIDADE nso, 29,5 X 39Cm Ou Equivale INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Lavatório Louca Branca Suspenso, 29,5 X 39Cm Ou Equivalente, Padrão Popular, Incluso Sifão Tipo Garrafa Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30 Cm Em Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornecimento E nstalação	2,00	176,310	352,62
215337	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Registro De Gaveta Bruto, La UNIDADE tão, Roscável, 1, Instalado INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1, Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possui Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação	2,00	64,100	128,20
215339	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Registro De Gaveta Bruto, La UNIDADE tão, Roscável, 3/4, Instalad INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4, Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possui Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação	2,00	49,420	98,84
215340	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Registro De Gaveta Bruto, La UNIDADE tão, Roscável, 3/4", Com Aca INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", Com Acabamento E Canopla Cromados. Fornecido E Instalado Em Ramal De Água.	2,00	68,660	137,32
215341	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Engate Flexível Em Inox, 1/2 UNIDADE X 30Cm - Fornecimento E Ins INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Engate Flexível Em Inox, 1/2 X 30Cm - Fornecimento E Instalação.	12,00	22,110	265,32
215342	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus Com Bucha De UNIDADE Latão, Pvc,; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, X 1/2 Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação	6,00	9,170	55,02
215343	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus Com Bucha De UNIDADE Latão, Pvc; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus Com Bucha De Latão, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, X 3/4 Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação	5,00	9,800	49,00
215344	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Adaptador Curto Com Bolsa E UNIDADE Rosca Para Registro; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Adaptador Curto Com Bolsa E Rosca Para Registro, Pvc, Soldável, Dn 25M M X 3/4, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação.	8,00	4,520	36,16
215345	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Adaptador Curto Com Bolsa E UNIDADE Rosca(Dn32Mmx1); INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Adaptador Curto Com Bolsa E Rosca Para Registro, Pvc, Soldável, Dn 32Mm X 1, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação.	4,00	5,880	23,52
215347	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Adaptador Com Flange E Anel UNIDADE De Vedação; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Adaptador Com Flange E Anel De Vedação, Pvc, Soldável, Dn 25 Mm X 3/4 , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possui Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação	6,00	11,800	70,80
215348	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Adaptador Com Flange E Anel UNIDADE De Vedação(Dn32Mmx1) INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Adaptador Com Flange E Anel De Vedação, Pvc, Soldável, Dn 32 Mm X 1 , Instalado Em Reservação De Água De Edificação Que Possui Reservatório De Fibra/Fibrocimento Fornecimento E Instalação	9,00	13,640	122,76
215350	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus, Pvc, Soldáv UNIDADE el, Dn 25Mm,; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água -	8,00	6,180	49,44

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Fornecimento E Instala�o			
215352	INSTALA�ES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus, Pvc, Sold�v el, Dn 32Mm; INSTALA�ES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus, Pvc, Sold�vel, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De �gua - Fornecimento E Instala�o	UNIDADE	6,00 8,180 49,08
215354	INSTALA�ES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus, Pvc, Sold�v el, Dn 32Mm, Instalado Em Ra INSTALA�ES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus, Pvc, Sold�vel, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal De Distribui�o De �gua - Fornecimento E Instala�o	UNIDADE	4,00 5,640 22,56
215357	INSTALA�ES HIDRAULICAS:Tubo, Pvc, Sold�vel, Dn 25Mm , Instalado Em Ramal Ou Sub- INSTALA�ES HIDRAULICAS:Tubo, Pvc, Sold�vel, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De �gua - Fornecimento E Instala�o	METRO	30,00 15,140 454,20
215358	INSTALA�ES HIDRAULICAS:Tubo, Pvc, Sold�vel, Dn 32Mm , Instalado Em Ramal Ou Sub- INSTALA�ES HIDRAULICAS:Tubo, Pvc, Sold�vel, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De �gua - Fornecimento E Instala�o.	METRO	6,00 20,340 122,04
215360	INSTALA�ES HIDRAULICAS:Te, Pvc, Sold�vel, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ra INSTALA�ES HIDRAULICAS:Te, Pvc, Sold�vel, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De �gua - Fornecimento E Instala�o	UNIDADE	6,00 8,500 51,00
215361	INSTALA�ES HIDRAULICAS: Te, Pvc, Sold�vel, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-R INSTALA�ES HIDRAULICAS: Te, Pvc, Sold�vel, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De �gua - Fornecimento E Instala�o	UNIDADE	6,00 11,710 70,26
215363	INSTALA�ES HIDRAULICAS:Caixa De Gordura Dupla, Circ ular, Em Concreto Pr�-Moldad INSTALA�ES HIDRAULICAS:Caixa De Gordura Dupla, Circular, Em Concreto Pr�-Moldado, Di�metro Interno = 0,6 M, Altura Interna = 0,6 M.	UNIDADE	4,00 116,650 466,60
215364	INSTALA�ES HIDRAULICAS:Caixa Sifonada, Pvc, Dn 100 X 100 X 50 Mm, Junta El�stic INSTALA�ES HIDRAULICAS:Caixa Sifonada, Pvc, Dn 100 X 100 X 50 Mm, Junta El�stica, Fornecida E Instalada Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanit�rio.	UNIDADE	4,00 20,360 81,44
215370	INSTALA�ES HIDRAULICAS:Caixa Sifonada, Pvc, Dn 150 X 185 X 75 Mm, Junta El�sti INSTALA�ES HIDRAULICAS:Caixa Sifonada, Pvc, Dn 150 X 185 X 75 Mm, Junta El�stica, Fornecida E Instalada Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanit�rio"	UNIDADE	4,00 44,320 177,28
215373	INSTALA�ES HIDRAULICAS:(Composi�o Representativa) Do Servico De Inst. Tubo Pvc INSTALA�ES HIDRAULICAS:(Composi�o Representativa) Do Servico De Inst. Tubo Pvc, S�rie N, Esgoto Predial, 100 Mm (Inst. Ramal Descarga, Ramal De Esg. Sanit., Prumada Esg. Sanit., Ventila�o Ou Sub-Coletor A�reo), Incl. Conex�es E Cortes, Fixa�es, P/ Pr�dios	METRO	24,00 41,690 1.000,56
215374	INSTALA�ES HIDRAULICAS:(Composi�o Representativa) Do Servico De Instala�o De INSTALA�ES HIDRAULICAS:(Composi�o Representativa) Do Servico De Instala�o De Tubo De Pvc, S�rie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanit�rio), inclusive Conex�es, Cortes E Fixa�es, Para Pr�dios	METRO	12,00 39,130 469,56
215376	INSTALA�ES HIDRAULICAS:(Composi�o Representativa) Do Servico De Instala�o ; INSTALA�ES HIDRAULICAS:(Composi�o Representativa) Do Servico De Instala�o De Tubo De Pvc, S�rie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm (Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanit�rio), inclusive Conex�es, Cortes E Fixa�es Para, Pr�dios.	METRO	13,02 57,220 745,00
215378	INSTALA�ES HIDRAULICAS:Te, Pvc, Serie Normal, Esgot o Predial, Dn 50 X 50 Mm, Ju INSTALA�ES HIDRAULICAS:Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 X 50 Mm, Junta El�stica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanit�rio	UNIDADE	8,00 12,480 99,84
215380	INSTALA�ES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 5 INSTALA�ES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta El�stica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Escarga Ou Ramal De Esgoto Sanit�rio	UNIDADE	8,00 7,310 58,48
215382	INSTALA�ES HIDRAULICAS:Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 5	UNIDADE	4,00 7,610 30,44



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Item	Description	Quantidade	Valor Unit�rio	Valor Total
	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta El�stica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanit�rio			
215384	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta El�stica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanit�rio	UNIDADE 4,00	15,570	62,28
215385	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta El�stica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanit�rio	UNIDADE 4,00	15,560	62,24
215388	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS: Curva Curta 90 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Junta Sold�vel, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanit�rio	UNIDADE 6,00	6,340	38,04
215390	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Jun�o simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta el�stica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanit�rio	UNIDADE 4,00	27,650	110,60
215392	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Terminal de ventila�o em pvc r�gido c/ an�is, para esgoto prim�rio, di�m = 50mm	UNIDADE 4,00	6,600	26,40
215394	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2"	UNIDADE 12,00	197,840	2.374,08
215395	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Barra De Apoio Na Face Exter na Da Porta Conforme Nbr 905	UNIDADE 8,00	97,780	782,24
215397	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	UNIDADE 1,00	8.874,770	8.874,77
215398	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	UNIDADE 1,00	3.769,860	3.769,86
215399	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Caixa Retangular 4" X 2" Pvc, Instalada Em Parede - Forne	UNIDADE 8,00	11,190	89,52
215400	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Caixa Octogonal 3" X 3", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instala�o	UNIDADE 6,00	7,950	47,70
215401	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Cabo De Cobre Flexivel Isolado , 10 Mm�, Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instala�o	METRO 60,00	8,780	526,80
215403	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Cabo De Cobre Flexivel Isolado , 2,5 Mm�, Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instala�o	METRO 150,00	2,410	361,50
215405	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Caixa De Passagem 30X30X40 Com Tampa E Dreno Brita	UNIDADE 2,00	154,120	308,24
215406	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Interruptor Simples (1 M�dulo) , 10A/250V;	UNIDADE 4,00	17,840	71,36
215407	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Interruptor Simples (3 M�dulos) , 4X2 10A/250V, Incluindo S	UNIDADE 4,00	38,430	153,72
215409	INSTALAÇÕES ELETRICAS:Tomada M�dia De Embutir (1 M�dulo), 2P+T 10 A;	UNIDADE 4,00	21,520	86,08

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	M�dulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instala�o			
215410	INSTALA�OES ELETRICAS:Tomada M�dia De Embutir (1 M�dulo), 2P+T 20 A, Incluindo S INSTALA�OES ELETRICAS:Tomada M�dia De Embutir (1 M�dulo), 2P+T 20 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instala�o	4,00	22,830	91,32
215412	INSTALA�OES ELETRICAS:Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fo INSTALA�OES ELETRICAS:Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instala�o	6,00	7,420	44,52
215413	INSTALA�OES ELETRICAS:Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fo INSTALA�OES ELETRICAS:Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fornecimento E Instala�o	6,00	7,530	45,18
215414	INSTALA�OES ELETRICAS:Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 40A - Fo INSTALA�OES ELETRICAS:Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 40A - Fornecimento E Instala�o	4,00	13,540	54,16
215415	INSTALA�OES ELETRICAS:Prote�o Contra Surto Bt-Cat-8 Ka-127V ; INSTALA�OES ELETRICAS:Prote�o Contra Surto Bt-Cat-8Ka-127V	4,00	86,060	344,24
215416	INSTALA�OES ELETRICAS:Interruptor Diferencial Residual 20A/30Ma-2P ; INSTALA�OES ELETRICAS:Interruptor Diferencial Residual 20A/30Ma-2P	4,00	126,600	506,40
215417	INSTALA�OES ELETRICAS:Eletroduto Flexivel Corrugado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"); INSTALA�OES ELETRICAS:Eletroduto Flexivel Corrugado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instala�o	40,00	6,440	257,60
215418	INSTALA�OES ELETRICAS:Eletroduto Flexivel Corrugado, Pvc, Dn 32 Mm (1"); INSTALA�OES ELETRICAS:Eletroduto Flexivel Corrugado, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede - Fornecimento E Instala�o	20,00	7,920	158,40
215419	INSTALA�OES ELETRICAS:L�mpada Compacta Fluorescente De 20 W, Base E27 - Fornecim INSTALA�OES ELETRICAS:L�mpada Compacta Fluorescente De 20 W, Base E27 - Fornecimento E Instala�o	16,00	15,960	255,36
215420	INSTALA�OES ELETRICAS:Poste Decorativo Em Tubo De A�o Zincado Com Difusor Em Vid INSTALA�OES ELETRICAS:Poste Decorativo Em Tubo De A�o Zincado Com Difusor Em Vidro Leitoso Brilhante, 01 P�tala, Ref. Xr-706/1 Da Xoulux Ou Similar, Com 3,00M, Inclusive L�mpada Mista 160W	18,00	263,770	4.747,86
215422	INSTALA�OES ELETRICAS:Quadro de distribuicao de energia em chapa de aco galvaniz INSTALA�OES ELETRICAS:Quadro de distribuicao de energia em chapa de aco galvanizado, para 12 disjuntores ermomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro - fornecimento e instalacao	4,00	279,480	1.117,92
215423	INSTALA�OES ELETRICAS:Refletor Em Alum�nio Com Suporte E Alca, L�mpada 250 W - F INSTALA�OES ELETRICAS:Refletor Em Alum�nio Com Suporte E Alca, L�mpada 250 W - Fornecimento E Instala�o	16,00	206,680	3.306,88
215424	INSTALA�OES ELETRICAS:Poste De Aco Conico Continuo Reto, Engastado, H=9M - Forne INSTALA�OES ELETRICAS:Poste De Aco Conico Continuo Reto, Engastado, H=9M - Fornecimento E Instalacao	16,00	1.128,790	18.060,64
215425	INSTALA�OES ELETRICAS:Rele Fotoeletrico P/ Comando De Iluminacao Externa 220V/10 INSTALA�OES ELETRICAS:Rele Fotoeletrico P/ Comando De Iluminacao Externa 220V/1000W - Fornecimento E Instalacao	16,00	27,070	433,12
215426	INSTALA�OES ELETRICAS:Passagem De Cabo 0,6/1 Kv, 3 Condutores De 4 Mm2, Enterrad INSTALA�OES ELETRICAS:Passagem De Cabo 0,6/1 Kv, 3 Condutores De 4 Mm2, Enterrado Para Alimentacao Dos Postes	300,00	8,320	2.496,00
215427	SERRALHERIA:Grade De Ferro Em Metalom (Incl.Pint.Anti-Corrosiva) SERRALHERIA:Grade De Ferro Em Metalom (Incl.Pint.Anti-Corrosiva)	156,80	266,770	41.829,54
215428	SERRALHERIA:Janela de alum�nio maxim-ar, fixa�o com para�so, vedaca�o com espu SERRALHERIA:Janela de alum�nio maxim-ar, fixa�o com	0,80	464,910	371,93

lg

cp



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
215429	SERRALHERIA:Portas De Aço Chapa 24, De Enrolar, Raiada METRO QUADRADO da, Larga Com Acabamento Gal SERRALHERIA:Portas De Aço Chapa 24, De Enrolar, Raiada, Larga Com Acabamento Galvanizado Natural 1,30 X 1,30 M	7,00	265,540	1.858,78
215430	SERRALHERIA:Pintura Com Tinta Protetora Acabamento G METRO QUADRADO rafite Esmalte Sobre Superfi SERRALHERIA:Pintura Com Tinta Protetora Acabamento Grafite Esmalte Sobre Superficie Metalica, 2 Demaos	60,00	31,770	1.906,20
215431	SERRALHERIA:Kit de porta de madeira para pintura, se METRO QUADRADO mi-oca (leve ou média), padr SERRALHERIA:Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	4,00	751,350	3.005,40
215432	SERRALHERIA:Alambrado Para Quadra Poliesportiva, Est METRO QUADRADO raturado Por Tubos De Aço Ga SERRALHERIA:Alambrado Para Quadra Poliesportiva, Estruturado Por Tubos De Aço Galvanizado, Com Costura, Din 2440, Diametro 2", Com Tela De Arame Galvanizado, Fio 14 Bwg E Malha Quadrada 5X5Cm	504,00	102,800	51.811,20
215433	SERRALHERIA:Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado METRO QUADRADO 1 1/2" SERRALHERIA:Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	110,00	236,870	26.055,70
215434	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Instalação de aparelhos de UNIDADE ginastica ; EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Instalação de aparelhos de ginastica	11,00	51,490	566,39
215435	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Placa orientativa sobre ex UNIDADE ercícios, 2,00m x 1,00m, ; EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Placa orientativa sobre exercicios, 2,00m x 1,00m, em tubo de aço carbono, pintura no processo eletrostatico - para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	1,00	1.491,760	1.491,76
215436	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Equipamento De Ginástica - UNIDADE Simulador De Caminhada; EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Equipamento De Ginástica - Simulador De Caminhada Simples	1,00	2.188,990	2.188,99
215437	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Equipamento De Ginástica - UNIDADE Cavalgada Simples; EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Equipamento De Ginástica - Cavalgada Simples	1,00	2.331,220	2.331,22
215438	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Equipamento De Ginástica - UNIDADE Alongador; EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Equipamento De Ginástica - Alongador	1,00	2.255,340	2.255,34
215439	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Simulador De Remo Individu UNIDADE al, Em Tubo De Aço Carbono; EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Simulador De Remo Individual, Em Tubo De Aço Carbono, Pintura No Processo Eletrostatico - Equipamento De Ginastica Para Academia Ao Ar Livre / Academia Da Terceira Idade - Ati *	2,00	1.818,500	3.637,00
215440	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Esqui Triplo, Em Tubo De A UNIDADE co Carbono; EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Esqui Triplo, Em Tubo De Aço Carbono, Pintura No Processo Eletrostatico - Equipamento De Ginastica Para Academia Ao Ar Livre / Academia Da Terceira Idade - Ati	2,00	4.245,280	8.490,56
215441	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Surf Duplo, Em Tubo De Aço UNIDADE Carbono; EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Surf Duplo, Em Tubo De Aço Carbono, Pintura No Processo Eletrostatico -Equipamento De Ginastica Para Academia Ao Ar Livre / Academia Da Terceira Idade - Ati	1,00	1.903,580	1.903,58
215442	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Rotacao Diagonal Dupla, Ap UNIDADE arelho Triplo; EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Rotacao Diagonal Dupla, Aparelho Triplo, Em Tubo De Aço Carbono, Pintura No Processo Eletrostatico - Equipamento De Ginastica Para Academia Ao Ar Livre / Academia Da Terceira Idade - Ati	1,00	1.709,290	1.709,29
215443	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Rotacao Vertical Duplo, Em UNIDADE Tubo De Aço Carbono; EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Rotacao Vertical Duplo, Em Tubo De Aço Carbono, Pintura No Processo Eletrostatico - Equipamento De Ginastica Para Academia Ao Ar Livre / Academia Da Terceira Idade - Ati *	1,00	1.299,110	1.299,11

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



215444	EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Pressao De Pernas Triplo: UNIDADE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA:Pressao De Pernas Triplo, Em Tubo De Aco Carbono, Pintura No Processo Eletrostatico - Equipamento De Ginastica Para Academia Ao Ar Livre / Academia Da Terceira Idade -	1,00	2.788,700	2.788,70
215445	PLAYGROUND:Balanco 3 lugares em aco industrial ou ma deira, Sergipark ou similar UNIDADE PLAYGROUND:Balanco 3 lugares em aco industrial ou madeira, Sergipark ou similar	1,00	2.001,360	2.001,36
215446	PLAYGROUND:brinquedo gira-gira (carrossel >=1,70m), UNIDADE em tubo de ferro galvanizado PLAYGROUND:brinquedo gira-gira (carrossel >=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2"e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	1,00	2.686,850	2.686,85
215447	PLAYGROUND:Gangorra com 3 pranchas em aco industrial UNIDADE ou madeira (Sergipark ou si PLAYGROUND:Gangorra com 3 pranchas em aco industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	1,00	1.761,350	1.761,35
215448	PLAYGROUND:Brinquedo - play aventura, modelo m-205, UNIDADE da ludico brinquedos intellig PLAYGROUND:Brinquedo - play aventura, modelo m-205, da ludico brinquedos inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	1,00	10.131,240	10.131,24
215449	COMPLEMENTARES:Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4 UNIDADE m e h=0,4m COMPLEMENTARES:Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m	18,00	198,090	3.565,62
215450	COMPLEMENTARES:Pintura acrilica de faixas de demarca METRO cao em quadra poliesportiva, COMPLEMENTARES:Pintura acrilica de faixas de demarcacao em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	100,00	10,210	1.021,00
215451	COMPLEMENTARES:Rede para volei profissional, em nylo UNIDADE n e com medidor de altura COMPLEMENTARES:Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	2,00	161,800	323,60
215452	COMPLEMENTARES:Poste oficial para volei em aco galva PAR nizado d=3", c/esticador e c COMPLEMENTARES:Poste oficial para volei em aco galvanizado d=3", c/esticador e catraca	2,00	658,620	1.317,24
215453	COMPLEMENTARES:Colchao De Areia E=20 Cm METRO QUADRADO COMPLEMENTARES:Colchao De Areia E=20 Cm	373,00	20,050	7.478,65
215454	COMPLEMENTARES:Lixeira Em Fibra De Vidro, Com Capaci UNIDADE dade 50L, Com Suporte (Poste COMPLEMENTARES:Lixeira Em Fibra De Vidro, Com Capacidade 50L, Com Suporte (Poste), Fioberglass, Ref. Clpd1085 Ou Similar	18,00	291,650	5.249,70
215455	COMPLEMENTARES:Placa de inauguracao em aco/letras bx UNIDADE . relevo-(60 x 40cm) COMPLEMENTARES:Placa de inauguracao em aco/letras bx. relevo-(60 x 40cm)	1,00	1.596,110	1.596,11
215456	COMPLEMENTARES:Limpeza geral e entrega da obra METRO QUADRADO COMPLEMENTARES:Limpeza geral e entrega da obra	2.495,23	4,170	10.405,11
VALOR GLOBAL R\$				748.487,20

2.1.2. Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data de assinatura da proposta ou orçamento, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se o índice INCC - Índice Nacional do Custo de Construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto será executado pelo Regime de Empreitada Global por preço unitário a uma única licitante e adjudicação global. .

3.2. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Serviço.

3.3. Provisoriamente, pelo responsável pro seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3.4. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo de circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

3.5. Os serviços serão executados preveem obediência às Normas da ANBT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

3.6. Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

3.7. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no Projeto Básico.

3.8. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução da obra, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadas quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

3.9. A administração da obra deverá ser realizada por 01 (um) Engenheiro Civil, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 01 (um) técnico em edificações, devendo este prestar serviço em tempo integral.

3.10. Caberá a CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

3.11. A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados objeto, deste Contrato, caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 2/2019-005SEMOB.

4.2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório 2/2019-005SEMOB, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Será exigida da contratada a apresentação à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, também no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de vigência do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

5.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública (devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda).

5.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



5.1.2. Seguro-garantia.

5.1.3. Fiança bancária.

5.2. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante contratada, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

5.3. A recusa injustificada da contratada em prestar a garantia de execução, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução deste contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias, tendo início em 27 de Dezembro de 2019 e o término em 22 de Outubro de 2020, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º, do art.57, da Lei Nº 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8.1. Cabe, durante a vigência do Contrato, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

8.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no contrato;

8.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

8.4. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

8.5. Documentar as ocorrências havidas;

8.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, não deve ser interrompida;

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.1. Caberá à CONTRATADA:

9.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vale-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.1.2. Fornecer mão de obra comprovadamente qualificada para a execução do objeto de acordo com as especificações e prazos determinados no cronograma físico da obra, para realizar os serviços técnicos, conforme as exigências do Projeto Básico, anexo a este Edital.

9.1.3. Fornecer todo equipamento de Proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) adequados a execução dos serviços e de acordo com normas de segurança vigente, bem como manter seu pessoal devidamente identificado com carteira funcional e uniforme;

9.1.4. Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios, devendo apresentar cópia sempre que solicitado e em todas as medições;

9.1.5. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos e instruções apresentados pela **Prefeitura Municipal de Parauapebas** e em conformidade com o cronograma físico da obra, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade previsto no Projeto Básico;

9.1.6. Apontar engenheiro Civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da **SEMOB** e manter contato com a CONTRATANTE e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

9.1.7. Respeitar todas as normas estabelecidas pela SEMOB.

9.1.8 - CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura Municipal de Parauapebas ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

9.1.9. Todos os tributos, impostos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, á



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras avençados;

9.1.10. Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de Parauapebas aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

9.1.11. A atuação da comissão fiscalizadora da **SEMOB** não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

9.1.12. Fornecer além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias ficando responsável pelo transporte e guarda destes materiais;

9.1.13. Proceder à substituição, em até 72 horas a partir da comunicação de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da SEMOB como inadequados a execução dos serviços;

9.1.14. A **Prefeitura Municipal de Parauapebas** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, terceirizados ou quaisquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

10.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

10.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

10.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência

10.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

10.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato; e

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MATERIAIS E SERVIÇOS

12. A Contratada terá a responsabilidade de fornecimento de todo material, mão de obra com seus respectivos encargos, equipamentos, aparelhos e todas as despesas de registros, taxas, impostos e as respectivas obrigações legais. Assume ainda, nos termos da legislação vigente, integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

12.1. Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela contratada, deverão ser de Primeira Qualidade. Entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados nos projetos, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela fiscalização.

12.2. Todas as especificações de materiais e equipamentos por marca ou modelo devem ser aprovadas pela fiscalização.

12.3. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e/ou equipamento especificado por outro, a contratada, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

12.4. No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos à custa da mesma e com material e/ou equipamento às suas expensas.

12.5. A aprovação do uso de materiais, equipamentos ou serviços equivalentes deverá ser feita antecipadamente pela fiscalização e/ou pelo responsável técnico do projeto.

12.5.1. Os materiais utilizados na execução da pavimentação deverão ser rotineiramente examinados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

12.6. No caso da utilização de mistura de solo e material britado, a compactação de projeto deve ser com a energia modificada, de modo a se atingir o máximo da densificação, determinada em trechos experimentais, em condições reais de trabalho no campo.

12.7. O material utilizado na execução da pintura de ligação deve ser rotineiramente examinado, e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12.8. O material utilizado na imprimação deve ser rotineiramente examinado, e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12.9. Todo carregamento que chegar à obra devem ser examinados, e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



12.10. A CONTRATADA será responsável pela administração e pela qualidade dos serviços que porventura tenham sido contratados com terceiros.

12.11. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais. Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

12.12. Todos os serviços que não estiverem dentro das condições exigidas, serão demolidos e/ou refeitos pela CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, tanto de valores como de prazos.

12.13. Não serão toleradas modificações no projeto, no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores.

12.14. A CONTRATADA obriga-se a fornecer todo o material de segurança pessoal que se faça necessário, bem como observar as exigências e recomendações das normas de segurança e executar quaisquer instalações provisórias necessárias para a execução dos serviços. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a segurança do seu pessoal e de terceiros que porventura estejam dentro dos limites das obras.

12.15. A CONTRATADA será responsável pela segurança das obras e de suas instalações, até o dia do efetivo recebimento das mesmas pela CONTRATANTE.

12.16. O registro do contrato deverá ser considerado pela CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE, nenhum ônus extra aos preços propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DO CONTRATO

13.1. Todos os serviços referentes à execução da obra objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor (es) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, devidamente designados para este fim, por meio de portaria (s) específica (s), após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da obra.

13.1.1. Deverá ser designado pela autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** servidor (es) habilitado (s) para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da obra, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.2. A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados do Objeto, do Projeto Básico, caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

13.3. Compete à FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA, conforme designada pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, entre outras atribuições:

13.3.1. Verificar a conformidade da execução da obra com as normas descritas no memorial descritivo, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para a obra.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



13.3.2. Ordenar à contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

13.3.3. Manter organizado e atualizado o Livro Diário, a ser assinado pelo responsável técnico da contratada pela execução da obra e pelo (s) servidor (es) designado (s), onde, em cada visita, deve ser registrado:

13.3.3.1. As atividades desenvolvidas;

13.3.3.2. As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

13.3.4. Encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS os documentos no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à contratada.

13.4. As ações da FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA não exoneram a contratada de suas responsabilidades contratuais.

13.5. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do memorial descritivo e do projeto executivo, deverá ser sempre consultada a FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

13.6. Na FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA serão ainda observadas as demais condições relacionadas na minuta de contrato.

13.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados por servidor (es) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, devidamente designados para este fim, por meio de portaria (s) específica (s), após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do contrato.

13.7.1. Deverá ser designado pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, em especial da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, servidor (es) habilitado (s) para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das pendências da contratada com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e na regularização das medições e relatórios efetuados pela FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA.

13.8. A contratada deverá indicar um preposto para, se aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, representá-la durante o período de vigência do contrato.

13.9. As decisões e providências que ultrapassem as competências da FISCALIZAÇÃO deverão ser solicitadas à autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. O Projeto Básico será executado pelo Regime de Empreitada por preço unitário a uma única licitante e adjudicação global.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



14.2. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Serviço.

14.3. O Objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos do inciso I, art. 73 da lei 8.666/93.

14.4. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.5. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

14.6. Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

14.7. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no Projeto Básico e Memorial Descritivo.

14.8. Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução da obra, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

14.9. A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados Objeto, do Projeto Básico, caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste contrato caberá à autoridade competente da CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA

16. As despesas com a execução da obra objeto desta TOMADA DE PREÇOS durante a vigência do contrato, mediante a emissão de Nota de Empenho, correrão a cargo da correspondente dotação orçamentária Exercício 2019 Projeto 1301.278133049.1.050 Construção de Praça de Esporte e Lazer, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 748.487,20.

16.1.1. As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / MEDIÇÃO

17.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do adimplemento da obrigação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



17.2. O pagamento será efetuado à contratada através de medições realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Executivo e nas condições aprovadas pela Fiscalização.

17.2.1. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de ser faturada pela contratada e aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após os ajustes necessários das rejeições apontadas pela Fiscalização.

17.2.2. A contratada deverá apresentar no momento das medições dos serviços executados a comprovação de regularidade para com a fazenda federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS. Deverão ser apresentados, ainda, os documentos citados pela (s) subcontratada (s), caso esta tenha sido autorizada pela FISCALIZAÇÃO.

17.3. No caso de as nota (s) fiscal (is) ser (em) emitida (s) e entregue (s) à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

17.4. A FISCALIZAÇÃO somente atestará as medições e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.

17.5. Os pagamentos serão efetuados por etapas da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e nas condições aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, no período de até 30 dias para cada parcela da obrigação, em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária e de conformidade com as nota (s) fiscal (is) devidamente atestada (s) pela autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

17.6 - A frequência e periodicidade para a medição dos serviços relativos a presente obra, deverão ser aferidas mensalmente de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e cronograma físico da obra.

17.7. Os serviços serão pagos de acordo com os quantitativos e valores unitários efetivamente medidos e atestados pelo fiscal do contrato concomitante a comprovação da regularidade fiscal da contratada.

17.8. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

17.9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS pagará a (s) nota(s) fiscal (is) somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

17.10. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da nota de empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

17.11. Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



17.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \quad \Rightarrow \quad I = (6/100)/365 \quad \Rightarrow \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.12.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos do Edital e do contrato.

17.13. A contratada autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no acórdão 3301/2015 - Plenário - TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

17.13.1. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto a Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não possível à realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65, da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

15

40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



19.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

19.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado.

19.1.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula. e

19.1.3. Nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

20.1. O não cumprimento das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da(s) licitante contratada, estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para este apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

20.2.1. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato quando não for apresentado pela contratada, incluindo a (s) subcontratada (s), no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução da obra, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

20.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução da obra, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

20.2.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 20.2.2 supra.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



20.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

20.3.1. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

20.4 - No caso da contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

20.5. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

20.6. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, decorrentes das infrações cometidas.

20.7. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

20.8. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

21.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.3. A rescisão do contrato poderá ser:

21.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. ou

21.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE. Ou

21.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



21.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados à CONTRATADA, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei N° 8.666/93:

21.4.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

21.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

21.4.3. A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

21.4.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

21.4.4.1. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

21.5. A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

22.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS 2/2019-005SEMOB, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

22.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante das Especificações.

22.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

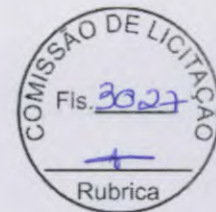
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



24.1. As quest es decorrentes da execu o deste Instrumento, que n o possam ser dirimidas administrativamente, ser o processadas na Comarca do Munic pio de PARAUAPEBAS (PA), com exclus o de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, al nea "d" da Constitui o Federal.

24.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (tr s) vias de igual teor e forma, para que surtam um s  efeito, as quais, depois de lidas, s o assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS-PA, em 27 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ N  22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

L L SOLU OES E SERVI OS EIRELI-EPP
CNPJ N  CNPJ 22.415.842/0001-47
CONTRATADA

Testemunhas:

1.
Carm n Rafaela Gouv a Uchoa
CPF: 848.335.302-44

Carm n Rafaela Gouv a Uchoa
CPF: 848.335.302-44

2.
Leidijane Torres Ferreira
CPF: 948.132.482-68